REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 271/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o bairro de Pau da Lima**,** situado na região do Miolo Central de Salvador, faz divisa com os bairros: Sete de Abril, Vila Canária, Jardim Cajazeiras e Sussuarana;

b) Pau da Lima é considerado o terceiro bairro mais populoso da capital, atrás de Cajazeiras e Liberdade;

c) atualmente, o bairro possui uma infraestrutura quase completa, com apenas algumas carências, dispondo de um comércio bastante variado, que supre as principais necessidades de consumo e subsistência de seus moradores, sendo também uma das vias de acesso de outros bairros ao centro da cidade;

d) é senso comum entre os países mais desenvolvidos que o esporte é ferramenta importante na formação psicossocial de um cidadão (especialmente crianças), e não exclusivamente física; dentro desse mote de "salubridade social", de fundamental importância também no desenvolvimento moral do individuo, vê-se o esporte como peça fundamental no processo de inclusão social;

e) o esporte rechaça condutas ilícitas e antissociais;

f) a necessidade em aliar bem-estar físico e mental com inclusão social,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir um Ginásio Esportivo, no bairro de Pau da Lima.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires